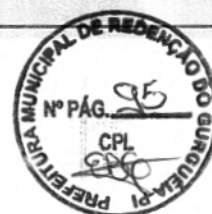


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE), CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DESDE QUE HAJA, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 49, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

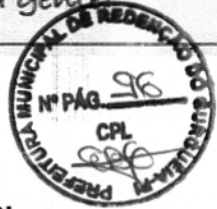
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/0001-92, torna público, para conhecimento geral, que no dia **12 de maio de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua do Ferreiro, S/nº, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, será aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, regime de empreitada **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o tipo menor preço, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas neste EDITAL, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos impressos destinados a Prefeitura e suas Secretarias, conforme descrições no anexo I. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (89) 3566-1166 ou na sala da Comissão Permanente de Licitações no mesmo endereço acima citado.

Local, data e horário de entrega dos envelopes: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua do Ferreiro, S/nº, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, dia 12/05/2017, até às 11:30hs (onze horas e trinta minutos)

PREÂMBULO

- 01 - DO OBJETO**
- 02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 03 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**
- 04 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
- 05 - DA PROPOSTA**
- 06 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 07 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**
- 08 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**
- 09 - DA CONTRATAÇÃO**
- 10 - DO PAGAMENTO**
- 11 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO**





12 - DAS PENALIDADES

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Modelo de declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Modelo de declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Minuta do Contrato; e
- Anexo VII – Modelo de declaração de MPE.
- Anexo VIII – Modelo de declaração que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do município de Redenção do Gurguéia – Piauí.
- Anexo IX – Relação de Municípios Locais e Regionais.

01 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos impressos destinados a Prefeitura e suas Secretarias, conforme descrições no anexo I.**

1.2 – A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada neste Edital, na Minuta do Contrato e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.3 – Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pela Pregoeira com a devida comunicação formal aos licitantes.

1.4 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

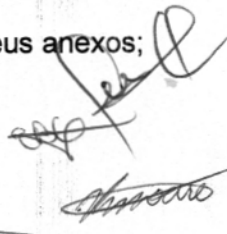
1.5 – As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que esteja cadastrada ou não junto a Comissão Permanente de Licitação e que:

2.1.1 – Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;



2.1.3 – Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME E EPP), farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominadas genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

2.1.4 – Apenas os itens destinados ao mercado geral ou cota principal (de até 75% de um item divisível) estarão abertos para recebimento de propostas das grandes empresas;

2.1.5 – Nesta licitação, adotar-se-á o benefício Tipo I e III com itens exclusivos de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de 25% exclusivas para participação de MPE. Essa condição de disputa está identificada no anexo I – Termo de Referência. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, desde que haja, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06.

2.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação.

2.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

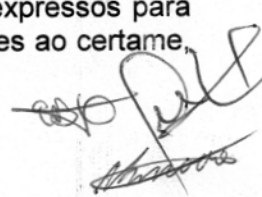
03 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 – Para fins de credenciamento junto a pregoeira e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.4).

3.2.2 – Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.3 – No momento do credenciamento deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** conforme **Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

3.4 – A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante A Pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

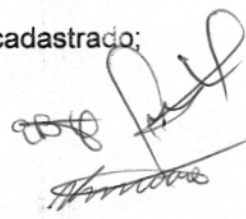
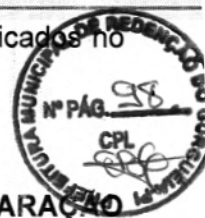
3.6 – As MPE, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO DE REGISTRO** ou **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CCMEI, COM A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios ou contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.

3.6.1 – O credenciamento do licitante como MPE somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

3.6.2 – O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando A Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.6.3 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como MPE é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.7 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;



3.8 – A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.9 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.10 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

3.11 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens anteriores, deverão ser apresentados fora dos envelopes.

04 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a **Declaração de Habilitação (conforme Anexo III)**, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados:

4.1.1 – As empresas deveram apresentar os envelopes Proposta Comercial separadamente, conforme a cota que for participar, **COTA PRINCIPAL (75%), COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI**, e/ou **COTA GLOBAL (100%)**. A Proposta Comercial Global só será julgada se todas as licitantes forem **MPE** e/ou quando houver somente empresas participantes que não se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006. (conforme subitem 5.1).

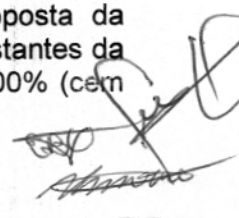
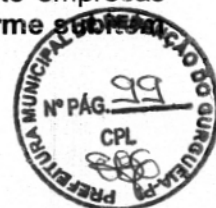
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
COTA PRINCIPAL (75%) / COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI / COTA
GLOBAL (100%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

Parágrafo Único – A Proposta, Declaração e demais documentos exigidos no presente pregão deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa, contendo a razão social do licitante, CNPJ, endereço, fone, etc.

05 – DA PROPOSTA

5.1. – Todas as empresas deveram obrigatoriamente elaborar proposta da **COTA GLOBAL (100%)** (conforme anexo I, LOTE I), contendo todos os itens constantes da **COTA PRINCIPAL (75%)** e **COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI**, totalizando 100% (cem



pro cento) dos itens a serem adquiridos. Se por ventura todas as participantes forem **MPE** e/ou quando houver somente empresas participantes que não se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, A Pregoeira julgará somente a **COTA GLOBAL (100%)** apresentada, descartando as propostas comerciais da **COTA PRINCIPAL (75%)** e **COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI**, aplicando os benefícios legais estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

5.1.1 – Havendo somente licitante **MPE** ficam as mesmas obrigadas a participar de 100% (cem por cento) dos materiais licitados devendo a mesma apresentar **COTA GLOBAL (100%)** (conforme anexo I, LOTE I).

5.1.2 – Havendo a participação de licitantes que não se enquadrem na condição de “**MPE**” e a participação de empresas **MPE**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, A Pregoeira julgará as propostas comerciais separadamente, **COTA PRINCIPAL (75%)** (Anexo I, LOTE II) e **COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI**, (Anexo I, LOTE III), descartando a **COTA GLOBAL (100%)**, (Anexo I, LOTE I), caso seja apresentada pelas licitantes, aplicando os benefícios legais estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

5.1.3 – As Propostas deverão ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas, com Identificação do proponente, com data e menção ao número do Edital.

5.1.4 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo I e II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo e por extenso, e deverá ainda a licitante informar a marca do objeto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.5 – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

5.1.6 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.1.7 – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.

5.1.8 – A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante. A falta do carimbo não implica na desclassificação da licitante caso a proposta esteja com todas as suas folhas impressas em papel timbrado da empresa licitante.

5.1.9 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

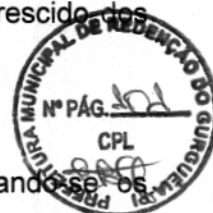
5.1.10 - Orçamento discriminado, contendo unidades, marcas, quantidades, todos os custos diretos e indiretos constantes na alínea anterior, conforme Anexo I.

5.2 – Caso o prazo estabelecido no subitem 5.1.9 não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

5.3 – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

5.4 – Conta bancária: nome e número da conta corrente do licitante

5.5 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se os aumentos estabelecidos por Lei.



NOTA 1 – As Cotas distribuídas, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

“COTA PRINCIPAL (75%)” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “MPE” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “MPE”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

“COTA GLOBAL (100%)” – Lote/itens constituídos por 100% (cem por cento) do quantitativo do respectivo objeto, cuja proposta será julgada pela Pregoeira quando houver somente participantes MPE e/ou quando houver somente empresas participantes que não se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006.

NOTA 2 – Na hipótese de uma MPE sagrar-se vencedora da Cota Principal (75%) e da Cota Reservada (25%) para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

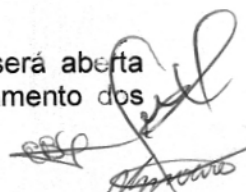
NOTA 3 – Caso não haja licitantes interessados na cota reservada (25%) para ME, EPP e MEI, o licitante vencedor da cota principal (75%) fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

Nota 4 – A proposta comercial global será julgada quando somente estiver participando do certame empresas que se enquadrem como MPE e/ou quando houver somente empresas participantes que não se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, para que não haja a prática de preços distintos para os mesmos itens licitados na COTA PRINCIPAL (75%) (Anexo I, LOTE II) e COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI, (Anexo I, LOTE III).

5.6 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo.

06 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos



interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.1.1 – A Pregoeira no ato do credenciamento verificará se todos os licitantes são **MPE** ou somente empresas que não se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, após a confirmação, o mesmo julgará somente os envelopes com a **COTA GLOBAL (100%)**, (Anexo I, LOTE I), **conforme subitem 5.1**, aplicando os benefícios legais estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

6.1.2 - Havendo a participação de licitantes que não se enquadrem na condição de “**MPE**” e a participação de empresas **MPE**, A Pregoeira julgará as propostas comerciais separadamente, **COTA PRINCIPAL (75%)** (Anexo I, LOTE II) e **COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI**, (Anexo I, LOTE III), descartando a **COTA GLOBAL (100%)**, (Anexo I, LOTE I), caso seja apresentada pelas licitantes, aplicando os benefícios legais estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

6.2 – A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritos ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “unitários”.

6.3 – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

6.4 – Após proceder conforme descrito no subitem anterior, A Pregoeira selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) Classificará a licitante autora da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.1.5. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.4.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Tenham inobservado o presente edital, estejam incompletas, apresentem emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) Não se refira à integralidade do objeto;

c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercados, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

d) Não atenda as exigências deste instrumento convocatório ou das diligências.

6.5 – A Pregoeira convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.6 – A Pregoeira, antes da etapa de lances, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

6.7 – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

6.8 – Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPE.

6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MPE sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

6.8.2 – Encerrada a etapa de lances, caso não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 para itens abertos ao mercado geral ou para os que sejam itens da cota principal de até 75%.

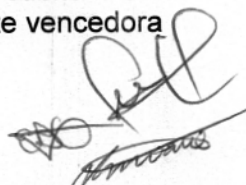
6.8.3 – A Pregoeira consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do ultimo lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor inferior ao valor da melhor oferta apurada.

6.9 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.1 – A **MPE** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006);

6.9.2 – Não ocorrendo à contratação da **MPE**, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006);

6.9.3 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006);



6.9.4 – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MPE (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006);

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.12 – Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

6.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para contratação.

6.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas a Pregoeira verificará a existência de empresas com PRIORIDADES DE CONTRATAÇÃO ou MARGEM DE PREFERÊNCIA. Em havendo procederá aos cálculos conforme abaixo e reclassificará as ofertas:

6.14.1 – Para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, e que possua oferta até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, desde que este não seja de MPE considerada Local/Regional;

6.14.2 – Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades relacionadas no ANEXO IX deste edital;

6.14.3 – Para fins de aplicação da prioridade de contratação prevista no artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 a MPE sediada local ou regionalmente fará jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominada genericamente MPE Regional;

6.14.4 – A condição de MPE Regional será verificada no momento do encerramento da fase lance, por meio de **Declaração** de que sua sede está localizada em um dos municípios listados no ANEXO IX deste edital; (ver modelo de declaração no ANEXO VII item 04).

6.14.5 – Para fins de aplicação do artigo 48, §3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a melhor oferta na fase de lance feita por um licitante habilitado;

6.15 – Em observância ao artigo 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na presente licitação será assegurada, como preferência de contratação para as MPE sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (empresas sediadas em cidades relacionadas no ANEXO IX).



6.16 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado visando a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.16.1 – Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) objeto(s) licitado(s).

07 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE nº 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1 – Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) **Cédula de Identidade e CPF do empresário ou sócio**;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda:
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- e) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia, junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa;
- f) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, arquivados na junta comercial.

7.1.2 – Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), (Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751, de 01/10/2014)**;



d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei. (**Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta**);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei. (**Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta**);

f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / **FGTS**;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

7.1.3 – Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) **Balço patrimonial**, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (**exceto para MPE**);

a. 1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte: quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76); quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a. 2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura do Pregão.

7.1.4 – **Declaração**, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital;

7.1.5 – **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital);

7.1.6 – **Declaração** da licitante de que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou

assessoramento dos diversos órgãos do município de Redenção do Gurguéia – Piauí. (na forma do Anexo VIII deste Edital).

7.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

7.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores da Sala da Comissão de Licitação no ato da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da imprensa oficial, até às 12:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

7.4.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.4.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.4.3 – A Pregoeira reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5 - Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante MPE, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

7.5.1 - Sendo a proponente vencedora MPE, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

7.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

7.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

7.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, A Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

7.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

7.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

7.8 – Se o licitante desatender às exigências habilitatória, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes e da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

8.2 – A petição deverá ser dirigida a pregoeira, devendo a mesma decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

8.3 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

8.4 – Manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita a pregoeira imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), nos casos de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) Outros atos e procedimentos.

8.5 – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.6 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo A Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.7 – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas a pregoeira, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

8.8 – As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso(s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização do Pregão.

8.9 – Uma vez tempestivo, A Pregoeira receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

8.10 – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.11 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

8.12 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9 -- DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

9.2 – O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação do Município de Redenção do Gurguéia – PI, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado devidamente aceito pelo CONTRATANTE.

9.3 – Na hipótese de a(s) licitante(s) convocada(s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Redenção do Gurguéia – PI, convocará a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

9.4 – O contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido no § 1º do artigo 65, também da Lei nº 8.666/93.



10 – DO PAGAMENTO

10.1 – A Prefeitura, após a verificação do fornecimento, efetuará o pagamento à Contratada, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura;

10.1.1 – A fatura deverá conter todos os materiais adquiridos;

10.1.2 – Eventuais diferenças, relativas aos fornecimentos dos materiais serão acertadas na fatura correspondente ao mês seguinte;

10.1.3 - Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos materiais;

10.2 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

10.3 – Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

10.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.5 – O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

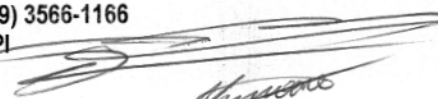
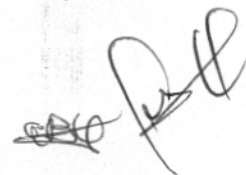
11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável;

11.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários;

11.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.4 – Os bens deverão ser entregues a partir do recebimento da respectiva requisição.





11.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado;

11.6 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais;

11.7 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

11.8 – A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município de Redenção do Gurguéia, Comprometer-se-á entregar em tempo hábil os materiais na sede do município, atendendo as necessidades da Prefeitura, cumprindo fielmente o objeto deste contrato;

11.9 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.10 – As demais formas de recebimento, conforme minuta contratual em anexo.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

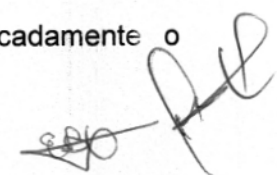
12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

12.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) Não mantiver a proposta;





- c) Comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

12.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos financeiros para as despesas decorrente da contratação que se seguirem à licitação correrão por conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, e outros, dotação orçamentária; 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira; 04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno; 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

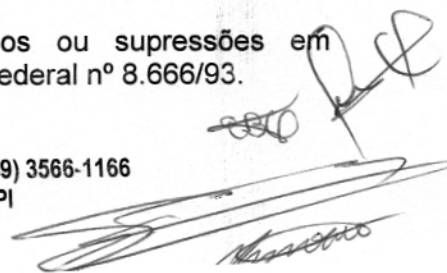
a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 08, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

14.3 – O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



14.4 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.


14.4.1 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

14.5 – As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, na Rua do Ferreiro, S/nº, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, telefone (089) 3566-1166.

14.6 – Fica eleito o foro da Cidade de Redenção do Gurguéia – PI, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.7 – Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, todos os anexos e documentos que compõem o presente pregão:

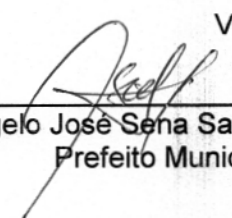
Redenção do Gurguéia – PI, 18 de abril de 2017.



Eliane Borges Cardoso
Pregoeira



Visto:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gráficos impressos destinados a Prefeitura e suas Secretarias, conforme descrições em anexos, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica devido a grande necessidade de materiais impressos no atendimento dos mais diversos setores administrativos deste município. Os materiais gráficos servirão para atender todas as Secretarias Municipais, dando maior agilidade no atendimento a população e maior desenvolvimento nas atividades diárias dos órgãos administrativos.

Servirá para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais. Objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em conformidade com as quantidades e especificações do ANEXO I.

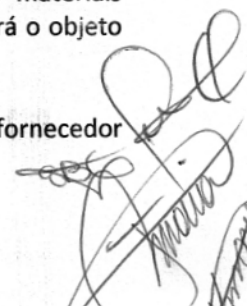
Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os materiais fornecidos deverão ser de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Bem como, atender às características e especificações contidas no Anexo I, deste, e, ainda, aquelas consignadas na proposta apresentada pelo licitante a ser contratado;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos materiais encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor





a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 05 (cinco) dias.

Os materiais a serem entregues deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes produto e atualmente em vigor no país (por exemplo, Inmetro, Anvisa, nº do Registro no Ministério da Educação, Químico Responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, nº de telefone para emergência, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, informação de que não contém CFC e que é inofensivo à camada de ozônio, etc.), principalmente para os materiais que se enquadrar às exigências de tais normas;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido.

Observar o prazo máximo de entrega estabelecido no instrumento contratual. Ser responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais e assegurar as garantias legais.

Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI a ocorrência de qualquer impedimento na entrega dos materiais, oficializando a comunicação posteriormente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Permitir que a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, inspecione os materiais objeto desta licitação, no ato da entrega, ficando assegurado à Prefeitura Municipal o direito de aceitá-los ou não.

Não transferir a outrem os materiais contratados, no todo ou em parte, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

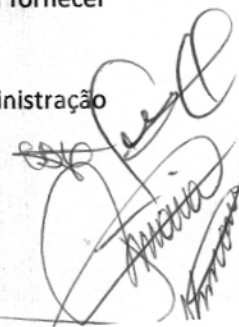
Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais objeto do instrumento contratual em que se verificarem fora especificado.

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como pelo ônus decorrente do transporte, carga e descarga dos materiais.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;





Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

Indicar o local onde serão entregues os materiais listados no Anexo.

Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos materiais fornecidos com irregularidades.

Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues à medida que a Prefeitura for solicitando através de Ordem de Compra, e deverá, para cada caso, ter um prazo máximo de 05 (cinco) dias entre a compra e a entrega.

A eventual reprovação dos materiais, não implicará em alteração do prazo, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais.

Ocorrendo eventuais impedimentos no fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, e desde que inviabilize a entrega no prazo contratual, aplicar-se-á o Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, sede de Redenção do Gurguéia - PI, localizado à Rua do Ferreiro, S/nº, Bairro Planaltina, em dia útil, no horário de 07:30 às 13:30 horas, em perfeita condição de servir ao uso a que se destina e sem qualquer ônus para a empresa contratante.

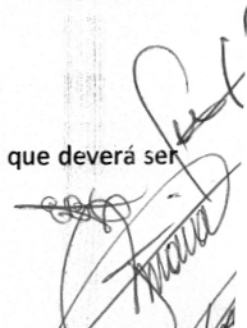
DO TRANSPORTE

A Contratada, além de arcar com os custos de transporte dos materiais até o local de entrega, é responsável pela descarga, ainda que seja feita com o auxílio de pessoas ou equipamentos da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

A Contratada é responsável pelo seguro dos materiais objeto deste Termo de Referência até o almoxarifado de destino.

DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O fornecedor deverá apresentar após o adimplemento da obrigação a Nota Fiscal, que deverá ser



acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo.

A Contratante não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota;

Na hipótese do documento de cobrança apresentar erro em quaisquer de seus itens, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias após a apresentação do novo documento de cobrança com os itens corrigidos e atestados pela Administração Municipal.

A Contratada deverá indicar a Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

O pagamento poderá ser efetuado, ainda, se a Contratada preferir, através de cheque nominal ao fornecedor, e será emitido através da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

O prazo de pagamento da fatura será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega dos materiais, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração de Redenção do Gurguéia - PI.

DA RESCISÃO

A rescisão do contrato dar-se-á em qualquer dos casos que tratam os artigos 77 a 80 e em seus incisos e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

As penalidades administrativas aplicáveis a Contratada por inadimplência estão previstas nos arts. 81, 86, 87, 88 e em seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pela Pregoeira designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

No Certame, adotar-se-á o benefício Tipo I e III com itens exclusivos de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de 25% exclusivas para participação de MPE. Essa condição de disputa está identificada no anexo I – Termo de Referência. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, desde que haja, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO CONTRATO

O presente orçamento está estimado em:

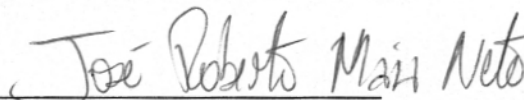
MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS, no valor de R\$ 311.537,16 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); (COTA PRINCIPAL 75% = R\$ 233.652,87 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) + COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI =

R\$ 77.793,61 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência serão oriundos do FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, e outros, dotação orçamentária; 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira; 04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno; 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

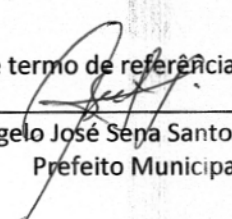
Redenção do Gurguéia (PI), 17 de março de 2017.



José Roberto Maia Neto
Secretário Municipal de Administração



Aprovo o presente termo de referência.



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

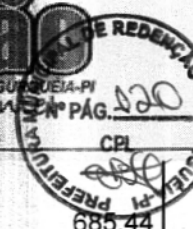
ANEXO I

LOTE I – COTA GLOBAL (100%)

“COTA GLOBAL (100%)” – Lote/itens constituídos por 100% (cem por cento) do quantitativo do respectivo objeto, cuja proposta será julgada pela Pregoeira quando houver somente participantes MPE e/ou quando houver somente empresas participantes que não se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006.

LOTE I- LISTA DOS MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS

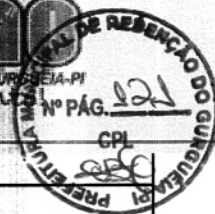
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO, FUNDEB, CONTROLADORIA, AGRICULTURA, CULTURA, INFRAESTRUTURA, SETOR DE CONTABILIDADE E DEMAIS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
1	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	1200	1,09	1.308,00
2	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	1200	3,23	3.876,00
3	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	40	64,22	2.568,80
4	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	40	64,22	2.568,80
5	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	120	5,37	644,40
6	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	32	5,37	171,84
7	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM	UNID	32	10,72	343,04
8	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM	UNID	32	10,72	343,04
9	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	6000	2,05	12.320,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	32	44,96	1.438,72
11	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	32	42,82	1.370,24
12	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	32	42,82	1.370,24



13	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM ² A 20 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	32	21,42	685,44
14	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM ² A 40 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	32	21,42	685,44
15	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	32	21,42	685,44
16	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÊ 115G BRILHO	UNID	2200	0,56	1.224,67
17	CARTAZ TAMANHO B3(JIS), (51,5X36,4CM), PAPEL COUCHÊ 150 G/M ² , POLICROMIA.	UNID	2200	0,98	2.163,33
18	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	2200	0,98	2.163,33
19	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	2200	1,63	3.578,67
20	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	1200	1,09	1.308,00
21	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M ² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	2200	0,98	2.163,33
22	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M ² FOSCO, POLICROMIA	UNID	2200	1,63	3.578,67
23	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	2200	0,56	1.224,67
24	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	1200	21,42	25.704,00
25	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	1200	26,77	32.124,00
26	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	120	16,07	1.928,40
TOTAL GERAL					107.540,51

SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

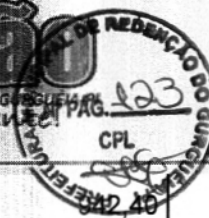
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
27	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	2200	1,09	2.398,00
28	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	1200	3,23	3.876,00
29	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	20	64,22	1.284,40
30	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	20	64,22	1.284,40
31	BLOCO REQUISICÃO DE MATERIAIS, 100X1, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	20	5,37	107,40
32	CADERNETA DE VACINAÇÃO (ADULTO) 180G,	UNID	700	1,62	1.136,33



	FORMATO 15X20 CM, 4X4				
33	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	3200	2,05	6.560,00
34	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	32	44,96	1.438,72
35	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	32	42,82	1.370,24
36	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	32	42,82	1.370,24
37	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM ² A 20 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	32	21,42	685,44
38	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM ² A 40 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	32	21,42	685,44
39	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	32	21,42	685,44
40	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 180G	UNID.	700	1,79	1.250,67
41	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA 180G	UNID.	700	1,79	1.250,67
42	CARTÃO DA FAMÍLIA, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	1200	1,79	2.144,00
43	CARTÃO DE GESTANTE, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	1200	1,79	2.144,00
44	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - PROGRAMA DST, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,89	950,93
45	CARTÃO DE VACINAÇÃO 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID.	600	1,79	1.072,00
46	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9,1X5,5CM, PAPEL CARTÃO, 110G/M ² , POLICROMIA	UNID	2200	0,72	1.576,67
47	CARTÃO DO HIPERTENSO, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID.	3200	0,98	3.146,67
48	COMPROVANTE DE ENTREGA DE RESULTADOS, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	2200	0,72	1.576,67
49	CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	32	11,83	378,67
50	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AUTO DE INFRAÇÃO), 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	UNID	60	1,25	75,00



51	ENVELOPE OFICIO 80 G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	1000	1,05	1.053,33
52	ENVELOPE SACO 18X20, 80 G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	1000	1,63	1.626,67
53	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	1000	4,78	4.780,00
54	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) 100X1 , 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	60	11,78	706,80
55	FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
56	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	120	11,78	1.413,60
57	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 9X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	20	16,59	331,80
58	FICHA AZUL CERAS 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	20	11,78	235,60
59	FICHA B - DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS) 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	20	11,78	235,60
60	FICHA B - HÁ (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO) 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	32	11,78	376,96
61	FICHA B - HANSENÍASE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	20	11,78	235,60
62	FICHA B - TB 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	20	11,78	235,60
63	FICHA BPA COM 100 FOLHAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	20	11,78	235,60
64	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	20	11,78	235,60
65	FICHA CADASTRO GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
66	FICHA CHECK LIST DE ENFERMAGEM - UBS 100X1, 75G, 20X30 CM, 4X0 CORES.	BLOCO	8	11,78	94,24
67	FICHA D 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	8	11,78	94,24
68	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO - TODO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	120	11,78	1.413,60
69	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	140	11,78	1.649,20
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL / CONSOLIDADO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
71	FICHA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
72	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	220	11,78	2.591,60
73	FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
74	FICHA DE EVOLUÇÃO / PRESCRIÇÃO DO RN - 100X1, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	20	11,78	235,60
75	FICHA DE FISIOTERAPIA, 75G, 20X30 CM, 2X2 CORES	UNID	700	1,20	837,67



76	FICHA DE FREQUÊNCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	
77	FICHA DE FREQUENCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 2X0 CORES	BLOCO	12	11,78	141,36
78	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 4X4 CORES	BLOCO	20	11,78	235,60
79	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO / AVALIAÇÃO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
80	FICHA DENGUE / ENTOMOLOGIA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
81	FICHA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
82	FICHA GERAL, 100X1, 180G, 20X20 CM, 1X1 CORES	UNID	1200	1,41	1.692,00
83	FICHA MONITORAMENTO DO PSE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	120	11,78	1.413,60
84	FICHA PCFAD - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
85	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS DOS ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	120	11,78	1.413,60
86	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	140	11,78	1.649,20
87	FICHA RELATÓRIO PMA2 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	8	11,78	94,24
88	FICHA RELATÓRIO SSA2 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	8	11,78	94,24
89	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES, 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	220	11,78	2.591,60
90	FICHA SIM DDA - 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	120	11,78	1.413,60
91	FICHA SINAN, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID	3200	1,20	3.829,33
92	FICHA SISVAN, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
93	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
94	FICHA VISITA - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
95	FICHA VISITA DOMICILIAR CHAGAS, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID	3200	0,66	2.112,00
96	FOLDER CAMPANHA DE VACINAÇÃO, 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	3200	0,98	3.146,67
97	FOLDER PSE 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	3200	0,45	1.429,33
98	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	3200	0,98	3.146,67
99	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA	UNID	3200	1,26	4.021,33
100	FOLDER VISA 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	3200	0,45	1.429,33
101	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	1200	0,63	752,00



102	PANFLETO TAMANHO 20X30CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	BLOCO	1200	0,66	
103	PCDH - 01, FICHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
104	PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
105	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	60	12,38	742,60
106	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
107	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	80	11,78	942,40
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (BORRIFAÇÃO), 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (RESERVATÓRIO CANINO), 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
110	RECEITA AZUL (NOTIFICAÇÃO DA RECEITA) B 25X1, PAPEL SUPERBOND, 7X20 CM, 1X0	BLOCO	60	16,91	1.014,60
111	RECEITUÁRIO 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	60	11,78	706,80
112	RELAT. MENSAL DE DIST.E CONT. DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS, 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	16	1,94	31,09
113	REUNIÃO COM HIPERTENSO E DIABÉTICOS (ENTREG. MEDICAMENTOS), 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	32	11,78	376,96
114	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	700	21,40	14.980,00
115	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	700	26,75	18.722,67
TOTAL GERAL					142.238,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
116	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	1200	1,09	1.308,00
117	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	420	3,23	1.356,60
118	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	20	64,22	1.284,40
119	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	20	64,22	1.284,40
120	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	20	5,37	107,40
121	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM	UNID	24	10,72	257,28
122	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO	UNID	20	10,72	214,40



	AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM				
123	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCROMÁTICA	UNID	700	2,05	1.437,33
124	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	44,96	1.079,04
125	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	42,82	1.027,68
126	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	42,82	1.027,68
127	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM² A 20 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	24	21,42	514,08
128	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM² A 40 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	24	21,42	514,08
129	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	24	21,42	514,08
130	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÊ 115G BRILHO	UNID	1200	0,56	668,00
131	CARTAZ TAMANHO B3(JIS), (51,5X36,4CM), PAPEL COUCHÊ 150 G/M², POLICROMIA.	UNID	700	0,98	688,33
132	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	1200	0,98	1.180,00
133	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	1200	1,63	1.952,00
134	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	1200	1,28	1.532,00
135	FICHA DE AGENDAMENTO DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	24	15,11	362,72
136	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	24	15,11	362,72
137	FICHA DE REGISTRO FAMILIAR DO CRAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	UNID	2200	0,67	1.474,00
138	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	24	21,96	526,96
139	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	2200	0,98	2.163,33
140	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ	UNID	2200	1,63	3.578,67



	150G/M ² FOSCO, POLICROMIA				
141	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	2200	0,56	1.224,67
142	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	700	21,42	14.994,00
143	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	700	26,77	18.739,00
144	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	24	16,07	385,68
TOTAL GERAL					61.758,53
TOTAL GERAL DE TODOS OS ITENS					R\$ 311.537,16



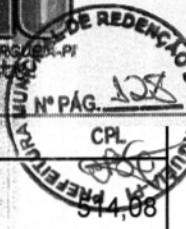
ANEXO I

LOTE II – COTA PRINCIPAL (75%)

“COTA PRINCIPAL (75%)” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “MPE” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

LOTE II- LISTA DOS MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO, FUNDEB, CONTROLADORIA, AGRICULTURA, CULTURA, INFRAESTRUTURA, SETOR DE CONTABILIDADE E DEMAIS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
1	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	900	1,09	981,00
2	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	900	3,23	2.907,00
3	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	30	64,22	1.926,60
4	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	30	64,22	1.926,60
5	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	90	5,37	483,30
6	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	24	5,37	128,88
7	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM	UNID	24	10,72	257,28
8	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM	UNID	24	10,72	257,28
9	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	4500	2,05	9.240,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	44,96	1.079,04
11	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	42,82	1.027,68
12	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	42,82	1.027,68
13	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM² A 20 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	24	21,42	514,08
14	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM² A 40 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA	UNID	24	21,42	514,08



	ENVERNIZA DA				
15	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	24	21,42	
16	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÊ 115G BRILHO	UNID	1650	0,56	918,50
17	CARTAZ TAMANHO B3(JIS), (51,5X36,4CM), PAPEL COUCHÊ 150 G/M ² , POLICROMIA.	UNID	1650	0,98	1.622,50
18	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	1650	0,98	1.622,50
19	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	1650	1,63	2.684,00
20	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	900	1,09	981,00
21	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M ² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	1650	0,98	1.622,50
22	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M ² FOSCO, POLICROMIA	UNID	1650	1,63	2.684,00
23	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	1650	0,56	918,50
24	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	900	21,42	19.278,00
25	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	900	26,77	24.093,00
26	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	90	16,07	1.446,30
TOTAL GERAL					80.655,38

SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
27	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	1650	1,09	1.798,50
28	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	900	3,23	2.907,00
29	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	15	64,22	963,30
30	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	15	64,22	963,30
31	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 100X1, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	15	5,37	80,55
32	CADERNETA DE VACINAÇÃO (ADULTO) 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	525	1,62	852,25
33	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	2400	2,05	4.920,00
34	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	44,96	1.079,04
35	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR	UNID	24	42,82	1.027,68



	CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA				
36	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	24	42,82	1.027,68
37	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM ² A 20 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	24	21,42	514,08
38	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM ² A 40 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	24	21,42	514,08
39	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	24	21,42	514,08
40	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 180G	UNID.	525	1,79	938,00
41	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA 180G	UNID.	525	1,79	938,00
42	CARTÃO DA FAMÍLIA, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	900	1,79	1.608,00
43	CARTÃO DE GESTANTE, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	900	1,79	1.608,00
44	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - PROGRAMA DST, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,89	713,20
45	CARTÃO DE VACINAÇÃO 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID.	450	1,79	804,00
46	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9,1X5,5CM, PAPEL CARTÃO, 110G/M ² , POLICROMIA	UNID	1650	0,72	1.182,50
47	CARTÃO DO HIPERTENSO, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID.	2400	0,98	2.360,00
48	COMPROVANTE DE ENTREGA DE RESULTADOS, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	1650	0,72	1.182,50
49	CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	24	11,83	284,00
50	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AUTO DE INFRAÇÃO), 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	UNID	45	1,25	56,25
51	ENVELOPE OFICIO 80 G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	750	1,05	790,00
52	ENVELOPE SACO 18X20, 80 G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	750	1,63	1.220,00
53	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	750	4,78	3.585,00
54	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) 100X1 , 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	45	11,78	530,10
55	FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
56	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	90	11,78	1.060,20
57	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 9X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	15	16,59	248,85
58	FICHA AZUL CERAS 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	15	11,78	176,70
59	FICHA B - DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS) 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	15	11,78	176,70
60	FICHA B - HÁ (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO)	BLOCO	24	11,78	282,72



	100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.				
61	FICHA B - HANSENÍASE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	15	11,78	176,70
62	FICHA B - TB 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	15	11,78	176,70
63	FICHA BPA COM 100 FOLHAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	15	11,78	176,70
64	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	15	11,78	176,70
65	FICHA CADASTRO GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
66	FICHA CHECK LIST DE ENFERMAGEM - UBS 100X1, 75G, 20X30 CM, 4X0 CORES.	BLOCO	6	11,78	70,68
67	FICHA D 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	6	11,78	70,68
68	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO - TODO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	90	11,78	1.060,20
69	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	105	11,78	1.236,90
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL / CONSOLIDADO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
71	FICHA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
72	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	165	11,78	1.943,70
73	FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	45	11,78	530,10
74	FICHA DE EVOLUÇÃO / PRESCRIÇÃO DO RN - 100X1, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	15	11,78	176,70
75	FICHA DE FISIOTERAPIA, 75G, 20X30 CM, 2X2 CORES	UNID	525	1,20	628,25
76	FICHA DE FREQUÊNCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
77	FICHA DE FREQUENCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 2X0 CORES	BLOCO	9	11,78	106,02
78	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 4X4 CORES	BLOCO	15	11,78	176,70
79	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO / AVALIAÇÃO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
80	FICHA DENGUE / ENTOMOLOGIA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
81	FICHA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
82	FICHA GERAL, 100X1, 180G, 20X20 CM, 1X1 CORES	UNID	900	1,41	1.269,00
83	FICHA MONITORAMENTO DO PSE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	90	11,78	1.060,20
84	FICHA PCFAD - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
85	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS DOS ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	90	11,78	1.060,20
86	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	105	11,78	1.236,90
87	FICHA RELATÓRIO PMA2 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0	BLOCO	6	11,78	70,68



	CORES.				
88	FICHA RELATÓRIO SSA2 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	6	11,78	70,68
89	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES, 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	165	11,78	1.943,70
90	FICHA SIM DDA - 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	90	11,78	1.060,20
91	FICHA SINAN, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID	2400	1,20	2.872,00
92	FICHA SISVAN, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
93	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
94	FICHA VISITA - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
95	FICHA VISITA DOMICILIAR CHAGAS, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID	2400	0,66	1.584,00
96	FOLDER CAMPANHA DE VACINAÇÃO, 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	2400	0,98	2.360,00
97	FOLDER PSE 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	2400	0,45	1.072,00
98	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	2400	0,98	2.360,00
99	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA	UNID	2400	1,26	3.016,00
100	FOLDER VISA 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	2400	0,45	1.072,00
101	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	900	0,63	564,00
102	PANFLETO TAMANHO 20X30CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	BLOCO	900	0,66	594,00
103	PCDH - 01, FICHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
104	PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
105	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	45	12,38	556,95
106	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
107	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	60	11,78	706,80
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (BORRIFAÇÃO), 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	45	11,78	530,10
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (RESERVATÓRIO CANINO), 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	45	11,78	530,10
110	RECEITA AZUL (NOTIFICAÇÃO DA RECEITA) B 25X1, PAPEL SUPERBOND, 7X20 CM, 1X0	BLOCO	45	16,91	760,95
111	RECEITUÁRIO 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	45	11,78	530,10
112	RELAT. MENSAL DE DIST.E CONT. DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS, 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	12	1,94	23,32
113	REUNIÃO COM HIPERTENSO E DIABÉTICOS (ENTREG. MEDICAMENTOS), 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	24	11,78	282,72
114	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	525	21,40	11.235,00
115	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	525	26,75	14.042,00



TOTAL GERAL

106.678,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
116	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	900	1,09	981,00
117	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	315	3,23	1.017,45
118	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	15	64,22	963,30
119	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	15	64,22	963,30
120	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	15	5,37	80,55
121	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM	UNID	18	10,72	192,96
122	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM	UNID	15	10,72	160,80
123	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPL0 OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	525	2,05	1.078,00
124	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	18	44,96	809,28
125	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	18	42,82	770,76
126	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	18	42,82	770,76
127	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM² A 20 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	18	21,42	385,56
128	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM² A 40 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	18	21,42	385,56
129	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	18	21,42	385,56
130	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÉ 115G BRILHO	UNID	900	0,56	501,00
131	CARTAZ TAMANHO B3(JIS), (51,5X36,4CM), PAPEL COUCHÉ 150 G/M², POLICROMIA.	UNID	525	0,98	516,25
132	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	900	0,98	885,00
133	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0	UNID	900	1,63	1.464,00



	CORES				
134	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	900	1,28	1.149,00
135	FICHA DE AGENDAMENTO DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	18	15,11	272,04
136	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	18	15,11	272,04
137	FICHA DE REGISTRO FAMILIAR DO CRAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	UNID	1650	0,67	1.105,50
138	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	18	21,96	395,22
139	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÉ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	1650	0,98	1.622,50
140	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÉ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA	UNID	1650	1,63	2.684,00
141	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	1650	0,56	918,50
142	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	525	21,42	11.245,50
143	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	525	26,77	14.054,25
144	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	18	16,07	289,26
TOTAL GERAL					46.318,90

TOTAL GERAL DE TODOS OS ITENS

233.652,87

ANEXO I

LOTE III - COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI

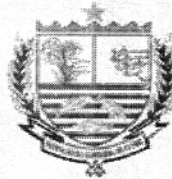
“COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “MPE”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

LOTE III- LISTA DOS MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO, FUNDEB, CONTROLADORIA, AGRICULTURA, CULTURA, INFRAESTRUTURA, SETOR DE CONTABILIDADE E DEMAIS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
1	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	300	1,09	327,00
2	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	300	3,23	969,00
3	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	10	64,22	642,20
4	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	10	64,22	642,20
5	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	30	5,37	161,10



6	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	8	5,37	42,96
7	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM	UNID	8	10,72	85,76
8	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM	UNID	8	10,72	85,76
9	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	1500	2,05	3.080,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	8	44,96	359,68
11	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	8	42,82	342,56
12	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	8	42,82	342,56
13	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM² A 20 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	8	21,42	171,36
14	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM² A 40 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	8	21,42	171,36
15	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	8	21,42	171,36
16	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÉ 115G BRILHO	UNID	550	0,56	306,17
17	CARTAZ TAMANHO B3(JIS), (51,5X36,4CM), PAPEL COUCHÉ 150 G/M², POLICROMIA.	UNID	550	0,98	540,83
18	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	550	0,98	540,83
19	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	550	1,63	894,67
20	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	300	1,09	327,00
21	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÉ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	550	0,98	540,83
22	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÉ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA	UNID	550	1,63	894,67
23	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	550	0,56	306,17
24	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	300	21,42	6.426,00
25	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	300	26,77	8.031,00
26	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	30	16,07	482,10
TOTAL GERAL					26.885,13

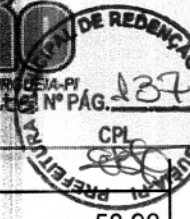


SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
27	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	550	1,09	599,50
28	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	300	3,23	969,00
29	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	5	64,22	321,10
30	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	5	64,22	321,10
31	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 100X1, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	5	5,37	26,85
32	CADERNETA DE VACINAÇÃO (ADULTO) 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	175	1,62	284,08
33	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	800	2,05	1.640,00
34	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	8	44,96	359,68
35	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	8	42,82	342,56
36	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	8	42,82	342,56
37	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM ² A 20 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	8	21,42	171,36
38	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM ² A 40 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	8	21,42	171,36
39	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	8	21,42	171,36
40	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 180G	UNID.	175	1,79	312,67
41	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA 180G	UNID.	175	1,79	312,67
42	CARTÃO DA FAMÍLIA, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	300	1,79	536,00
43	CARTÃO DE GESTANTE, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	300	1,79	536,00
44	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - PROGRAMA DST, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,89	237,73
45	CARTÃO DE VACINAÇÃO 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID.	150	1,79	268,00



46	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9,1X5,5CM, PAPEL CARTÃO, 110G/M², POLICROMIA	UNID	550	0,72	394,17
47	CARTÃO DO HIPERTENSO, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID.	800	0,98	786,67
48	COMPROVANTE DE ENTREGA DE RESULTADOS, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	550	0,72	394,17
49	CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	8	11,83	94,67
50	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AUTO DE INFRAÇÃO), 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	UNID	15	1,25	18,75
51	ENVELOPE OFICIO 80 G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	250	1,05	263,33
52	ENVELOPE SACO 18X20, 80 G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	250	1,63	406,67
53	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	250	4,78	1.195,00
54	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) 100X1 , 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	15	11,78	176,70
55	FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
56	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	30	11,78	353,40
57	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 9X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	5	16,59	82,95
58	FICHA AZUL CERAS 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	5	11,78	58,90
59	FICHA B - DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS) 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	5	11,78	58,90
60	FICHA B - HÁ (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO) 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	8	11,78	94,24
61	FICHA B - HANSENIASE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	5	11,78	58,90
62	FICHA B - TB 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	5	11,78	58,90
63	FICHA BPA COM 100 FOLHAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	5	11,78	58,90
64	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	5	11,78	58,90
65	FICHA CADASTRO GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
66	FICHA CHECK LIST DE ENFERMAGEM - UBS 100X1, 75G, 20X30 CM, 4X0 CORES.	BLOCO	2	11,78	23,56
67	FICHA D 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	2	11,78	23,56
68	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO - TODO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	30	11,78	353,40
69	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	35	11,78	412,30
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL / CONSOLIDADO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
71	FICHA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
72	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	55	11,78	647,90
73	FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO	BLOCO	15	11,78	176,70



	1X1				
74	FICHA DE EVOLUÇÃO / PRESCRIÇÃO DO RN - 100X1, 20X30 CM, IMPRESSAO 1X0	BLOCO	5	11,78	58,90
75	FICHA DE FISIOTERAPIA, 75G, 20X30 CM, 2X2 CORES	UNID	175	1,20	209,42
76	FICHA DE FREQUÊNCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
77	FICHA DE FREQUENCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 2X0 CORES	BLOCO	3	11,78	35,34
78	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 4X4 CORES	BLOCO	5	11,78	58,90
79	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO / AVALIAÇÃO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
80	FICHA DENGUE / ENTOMOLOGIA, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
81	FICHA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
82	FICHA GERAL, 100X1, 180G, 20X20 CM, 1X1 CORES	UNID	300	1,41	423,00
83	FICHA MONITORAMENTO DO PSE, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	30	11,78	353,40
84	FICHA PCFAD - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
85	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS DOS ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	30	11,78	353,40
86	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	35	11,78	412,30
87	FICHA RELATÓRIO PMA2 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	2	11,78	23,56
88	FICHA RELATÓRIO SSA2 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1 CORES	BLOCO	2	11,78	23,56
89	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES, 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	55	11,78	647,90
90	FICHA SIM DDA - 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	30	11,78	353,40
91	FICHA SINAN, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID	800	1,20	957,33
92	FICHA SISVAN, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
93	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
94	FICHA VISITA - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
95	FICHA VISITA DOMICILIAR CHAGAS, 75G, 20X30 CM, 1X1	UNID	800	0,66	528,00
96	FOLDER CAMPANHA DE VACINAÇÃO, 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	800	0,98	786,67
97	FOLDER PSE 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	800	0,45	357,33
98	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	800	0,98	786,67
99	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA	UNID	800	1,26	1.005,33
100	FOLDER VISA 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	800	0,45	357,33
101	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	300	0,63	188,00



102	PANFLETO TAMANHO 20X30CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	BLOCO	300	0,66	198,00
103	PCDH - 01, FICHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
104	PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
105	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	15	12,38	185,65
106	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
107	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	20	11,78	235,60
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (BORRIFAÇÃO), 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	15	11,78	176,70
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (RESERVATÓRIO CANINO), 100X1, 75G, 20X30 CM, 1X1	BLOCO	15	11,78	176,70
110	RECEITA AZUL (NOTIFICAÇÃO DA RECEITA) B 25X1, PAPEL SUPERBOND, 7X20 CM, 1X0	BLOCO	15	16,91	253,65
111	RECEITUÁRIO 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	15	11,78	176,70
112	RELAT. MENSAL DE DIST.E CONT. DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS, 100X1, 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES.	BLOCO	4	1,94	7,77
113	REUNIÃO COM HIPERTENSO E DIABÉTICOS (ENTREG. MEDICAMENTOS), 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	8	11,78	94,24
114	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	175	21,40	3.745,00
115	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	175	26,75	4.680,67
TOTAL GERAL					35.559,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
116	ADESIVO 15X20, PAPEL ADESIVO	UNID	300	1,09	327,00
117	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	105	3,23	339,15
118	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	5	64,22	321,10
119	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2X1M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	5	64,22	321,10
120	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	5	5,37	26,85
121	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM	UNID	6	10,72	64,32
122	BORRACHA (POLÍMERO) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM	UNID	5	10,72	53,60
123	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPL.O OFICIO (30X40 CM), MONOCRÔMICA	UNID	175	2,05	359,33
124	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM², EM	UNID	6	44,96	269,76



	ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA				
125	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	6	42,82	256,92
126	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	6	42,82	256,92
127	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM ² A 20 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	6	21,42	128,52
128	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM ² A 40 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	6	21,42	128,52
129	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM ² , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	6	21,42	128,52
130	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÊ 115G BRILHO	UNID	300	0,56	167,00
131	CARTAZ TAMANHO B3(JIS), (51,5X36,4CM), PAPEL COUCHÊ 150 G/M ² , POLICROMIA.	UNID	175	0,98	172,08
132	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	300	0,98	295,00
133	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	300	1,63	488,00
134	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE, 4X0 CORES	UNID	300	1,28	383,00
135	FICHA DE AGENDAMENTO DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	6	-	0,00
136	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	6	15,11	90,68
137	FICHA DE REGISTRO FAMILIAR DO CRAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	UNID	550	0,67	368,50
138	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	6	21,96	131,74
139	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÊ 150G/M ² FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	550	0,98	540,83
140	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M ² FOSCO, POLICROMIA	UNID	550	1,63	894,67
141	PÂNFILETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	550	0,56	306,17
142	PAPEL TIMBRADO A 4 C/ 100 FLS	BLOCO	175	21,42	3.748,50
143	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2, COM 100 FLS.	BLOCO	175	26,77	4.684,75
144	PLACAS MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE PARA FIXA EM PORTAS 10X30CM.	UNID	6	16,07	96,42
TOTAL GERAL					15.348,95
TOTAL GERAL DE TODOS OS ITENS					77.793,61



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (OPCIONAL)



A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
Sala da Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. ____/2017.
Redenção do Gurguéia – Piauí

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº ____/2017, propomos realizar o fornecimento constantes da nossa Proposta, pelo valor total de ____ (valor total da proposta em cifras e por extenso) ____, conforme Orçamento discriminado em anexo.

ÍTEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	xxxxxx	XXX	XX	XX	XX
<i>Valor unitário do item: (XXXXXXXXXX)</i>					
<i>Valor total do item: (XXXXXXXXXX)</i>					
<i>Valor global da proposta (XXXXXXXXXX)</i>					

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução do objeto:(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Conta Corrente: ____, Ag: _____ Banco: _____

Declaramos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta PROPOSTA.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)
Cargo / Função

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, situada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do
Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da
habilitação exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, autorizado pelo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)
Cargo / Função





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)
Cargo / Função



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



**ANEXO V – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)
Cargo / Função

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com estabelecimento na _____, Bairro _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG nº _____, expedida pela SSP/____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos impressos destinados a Prefeitura e suas Secretarias, conforme descrições no anexo I.

1.2 Os materiais, adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração de Redenção do Gurguéia, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo Nº ____/2017, Edital Pregão presencial nº. ____/2017.
- b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



2.1 Pelos materiais, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____) fixo e irrevogável.

2.2 O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3 Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4 Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 O contrato terá a duração de ____ (____) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2 Os materiais serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

3.3 Ocorrendo qualquer divergência entre os materiais especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

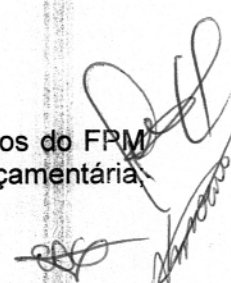
CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DOS MATERIAIS FORNECIDO

4.1 A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos materiais, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2 Uma vez identificados os materiais vencidos, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, e outros, dotação orçamentária.



04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira;
04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno;
08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social;
12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde;
04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral;
20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 6.1 Executar o fornecimento dos materiais nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.
- 6.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 6.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 6.4 Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.
- 6.5 Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.
- 6.6 Executar os fornecimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos
- 6.7 Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de descontinuidade dos fornecimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 7.1 Indicar o local onde serão entregues os materiais listados no Anexo.



- 7.2 Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.
- 7.3 Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.4 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas.
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 7.6 Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.
- 7.7 Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos materiais fornecidos com irregularidades.
- 7.8 Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa.

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cobrança de multa, impostos ou outros encargos em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a sua aplicação, ou ainda, cobrada diretamente da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.



8.2 Pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA DAS MODIFICAÇÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2 Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1 O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2 A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3 O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5 A dissolução da sociedade.

10.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7 O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8 A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10 A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;



10.2.11 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13 Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO



11.1 O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1 Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2 Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.



14.3 É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, _____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

LICITANTE VENCEDORA

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



ANEXO VII
(Modelo - ME e EPP)

DECLARAÇÃO - ME E EPP
(em papel timbrado da empresa)

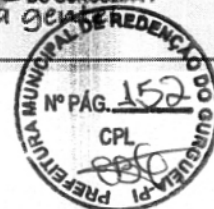
_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) senhor(a) _____, Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF: _____, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE.
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE.
- 4) Que é fornecedor Local/Regional de acordo com o anexo IX do Edital nº _____, enquadrando-se como empresa Local/Regional, sediada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____. **(este item somente deve fazer parte da declaração se a MPE estiver na relação do Anexo IX).**

Portando estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(nome e assinatura)
(responsável - nome, cargo e assinatura)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ SÓCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PIAUÍ.

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____ por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, natural de _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, cidade: _____, Estado: _____, país: _____, CEP nº _____, fone (DD) _____, para fins de participação na **PREGÃO PRESENCIAL nº _____ tipo MENOR PREÇO**, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do município de Redenção do Gurguéia – Pi, assim como também, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Local e Data,

Assinatura e nome do representante legal da empresa
NOME/RG/CPF



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



ANEXO IX – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS LOCAIS E REGIONAIS

Território de Desenvolvimento da Chapada das Mangabeiras, compreendendo os municípios:

Alvorada do Gurguéia, Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Cristino Castro, Currais, Eliseu Martins, Manoel Emídio, Palmeira do Piauí, Santa Luz, Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça no Tempo, Parnaguá, Redenção do Gurguéia, Barreiras do Piauí, Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbuês, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurguéia, Sebastião Barros.